



Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>

ESCLARECIMENTO | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

5 mensagens

Thais | MC2SS <comercial3@mc2ss.com.br>
Para: elisangela.santana@coren-ba.gov.br

28 de junho de 2023 às 11:00

Prezada, bom dia!

Para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 013/2023, a empresa MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.025.180/0001-80, solicita esclarecimentos:

1. Qual é a empresa atual prestadora do serviço?
2. Será obrigatório cotar os encargos 83,49%?
3. Será necessário cotar intrajornada para os postos 12x36?

Atenciosamente,



elisangela.santana@coren-ba.gov.br <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Para: comercial3@mc2ss.com.br, comercial3@mc2ss.com.br

28 de junho de 2023 às 14:40

Sua mensagem

Para: comercial3@mc2ss.com.br

Assunto: ESCLARECIMENTO | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Enviada: 28/06/2023, 11:00:26 GMT-3

foi lida em 28/06/2023, 14:40:43 GMT-3

Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Para: Saymon de Jesus Oliveira <saymon.oliveira@coren-ba.gov.br>

28 de junho de 2023 às 15:38

Prezado Saymon,

Segue questionamento do Pregão 013/2023, para ciência e manifestação no tocante às exigências do Termo de Referência.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Saymon de Jesus Oliveira <saymon.oliveira@coren-ba.gov.br>
Para: Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>

29 de junho de 2023 às 17:17

Prezada Elisângela,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa MC2 Soluções em Serviços, passamos a expor:

1. Qual é a empresa atual prestadora do serviço? A prestação de serviço objeto do PE é realizada pelas empresas Premier - Serviços e Empreendimentos e AGABM ASSESSORIA.
2. Será obrigatório cotar os encargos 83,49%?
3. Será necessário cotar intrajornada para os postos 12x36? Não será necessário cotar a intrajornada para o posto 12x36.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Para: Thais | MC2SS <comercial3@mc2ss.com.br>

30 de junho de 2023 às 13:48

Prezados,

Em atenção respondemos abaixo:

1. Qual é a empresa atual prestadora do serviço?
RESP.: A prestação de serviço objeto do PE é realizada pelas empresas Premier - Serviços e Empreendimentos e AGABM ASSESSORIA.
2. Será obrigatório cotar os encargos 83,49%?
RESP.: Esclarecemos conforme estabelece o que diz o Parágrafo Único, Art.6, da IN/05/MPOG/2017, legislação pertinente a esta contratação: "Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública."
3. Será necessário cotar intrajornada para os postos 12x36?
RESP.: Não será necessário cotar a intrajornada para o posto 12x36.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]